



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.347

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ALVARENGA PEIXOTO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

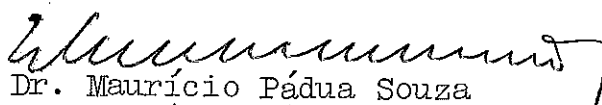
Art. 1º - Fica denominada Rua Alvarenga Peixoto, a Rua 01
entre as quadras 16,14 e 15, no Bairro Ouro Preto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e a execução do presente Lei pertencerem, que a cumpram e a fa
çam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de dezembro de 1981.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal